

EDITAL RH nº 07/2022 – PS/FUPEF DO PARANÁ

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
MODALIDADE SELEÇÃO DE CURRÍCULO, DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL E VÍDEO DE APRESENTAÇÃO.**

A FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ – FUPEF do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Diretoria Administrativa, torna público o Processo de Seleção Simplificado para contratação de pessoal para desenvolvimento de atividades vinculadas ao SICONV nº 919546/2021, firmado em 22 de dezembro de 2021 entre a Universidade Federal do Paraná - UFPR e a Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – FUPEF do Paraná, para execução física e financeira do Projeto: “**Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar do Paraná - CECANE – PARANÁ**”, realizado com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e executado em parceria firmada com a Universidade Federal do Paraná - UFPR, por meio do Departamento de Nutrição do Setor de Ciências da Saúde.

Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do processo de seleção. A candidata ou candidato que deixar de atender às normas aqui estabelecidas poderá ser eliminado do processo de seleção. A inscrição neste processo implica no aceite irrestrito das normas estabelecidas.

O presente Processo Seletivo será regido nos termos deste Edital e Anexos, com amparo na Resolução nº 41/17-COPLAD/UFPR, com alterações trazidas pela Resolução nº 30/18-COPLAD/UFPR.

1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Processo Seletivo para a função de **BOLSISTA DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO** para a execução dos produtos e atividades vinculadas ao Convênio acima referido, de **forma híbrida em Curitiba-PR e teletrabalho**, conforme previsto no respectivo Plano de Trabalho.
- 1.2. O “**Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar do Paraná - CECANE – PARANÁ**” atua de forma a contribuir para o aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, por meio de ações de assessoria técnica, formações e pesquisa. O escopo de suas ações contempla atividades com os mais diversos atores sociais envolvidos para a operacionalização do PNAE nos municípios e Estado paranaenses.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Número de vagas e função:

2.1.1 - 03 (três) vaga para a função de Bolsista Discente de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Produtos.

2.2 Outras Disposições

2.2.1 É vedado pagar a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, salvo comprovação de hipóteses

permissivas previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Portaria Interministerial nº 424/2016-MPDG/MF/MTF-CGU, que revogou a PI nº 507/MP/MF/CGU.

2.2.2 Vínculo: Bolsista Discente de Pós-Graduação, por prazo determinado de 06 (seis) meses, nos termos da Resolução nº 41/17-COPLAD. Há a possibilidade de prorrogação de prazo do contrato, verificadas a necessidade e conveniência para o Convênio e disponibilidade de ambas as partes.

2.2.3 Valor da Bolsa: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais com dedicação de 20 (vinte) horas semanais.

3. REQUISITOS BÁSICOS E PERFIL NECESSÁRIO PARA A FUNÇÃO DE BOLSISTA DISCENTE DE PRODUTOS DOS CECANE-PR

3.1. As vagas e requisitos mínimos de cada perfil seguem como disposto no quadro abaixo:

| Produtos | Número de Vagas | Requisitos Específicos Mínimos | Carga Horária |
|-------------------------------------|-----------------|---|--------------------|
| ASSESSORIA (A); | 01 | Graduação concluída em qualquer área e cursando pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> na UFPR, preferencialmente, nas áreas de Administração, Alimentação e Nutrição, Direito, Desenvolvimento Territorial e Sustentável, Educação, Meio Ambiente e Desenvolvimento, Políticas Públicas. | 20 horas/ semanais |
| CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (B) | 02 | Graduação concluída em qualquer área e cursando pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> na UFPR, preferencialmente, nas áreas de Alimentação e Nutrição, Desenvolvimento Territorial e Sustentável, Direito, Educação, Políticas Públicas e Sociologia. | 20 horas/ semanais |

§ 1º Candidatas e candidatos podem se candidatar simultaneamente às vagas A e B. Na ausência ou insuficiência de candidatos em alguma das vagas, os demais poderão ser classificados para preenchê-las.

§ 2º Candidatas e candidatos que recebam bolsas da UFPR ou de outras instituições podem participar do processo seletivo, mas em caso de sua aprovação, devem solicitar a interrupção do recebimento destas bolsas pelo período de atuação com o CECANE PR, com exceção de bolsa que não exija exclusividade.

3.2 Requisitos comuns a todas as vagas:

- 3.2.1 (Desejável) Estar desenvolvendo pesquisa cujo objeto de estudo da pós-graduação tenha aderência a temática de agricultura familiar, programa nacional de alimentação escolar e/ou controle social.
- 3.2.2. Ter habilidade para uso de mídias diversas, tecnologias digitais de informação e comunicação, plataformas digitais e de videoconferência, software de editores de texto, planilhas, banco de dados e apresentações.
- 3.2.3 (Desejável) Habilidade em edição de vídeo e/ou áudio, desenvolvimento de infográficos e artes visuais para sites, mídias sociais e relatórios.
- 3.2.4 Ter um bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe e de forma remota.
- 3.2.5 Ter pró atividade, criatividade, organização, boa comunicação, síntese e boa redação.
- 3.2.6 Ter dedicação de 20 horas/semanais, distribuídas de segunda a sexta feira em horário comercial com disponibilidade mínima de 2 horas sequenciais/período.
- 3.2.7 Dispor de equipamentos e infraestrutura para desenvolvimento das atividades, especialmente para atividades remotas, como equipamentos de informática e acesso à internet, que permitam reuniões e outras atividades on-line, com uso de vídeo, áudio e outros.
- 3.2.8 Dispor de Equipamentos de Proteção Individual e insumos necessários de prevenção à COVID-19, conforme recomendações sanitárias de municípios, Estado do Paraná e/ou UFPR.

3.3 Requisitos específicos às vagas do Conselho de Alimentação Escolar (B):

- 3.3.1 (Preferencialmente) Experiência em tutoria EaD.
- 3.3.2 (Preferencialmente) Ter cursado estágio de Prática de Docência na Pós-graduação ou apresentar outra experiência no campo da docência ou da Educação Popular.
- 3.3.3 (Preferencialmente) Ter experiência para condução de atividades em grupo.

4. ATIVIDADES PREVISTAS

- a) Apoiar equipe de trabalho, nas ações desempenhadas por coordenadores, assessor técnico, analistas e agentes do Centro Colaborador e discentes.
- b) Dar suporte no planejamento, organização e execução das atividades, presencial e/ou remoto, vinculadas aos Produtos.
- c) Auxiliar na elaboração de conteúdo, materiais didáticos e de apoio para formação de público do PNAE em diversas mídias e contextos.

- d) Pesquisa bibliográfica sobre os temas: Segurança Alimentar e Nutricional, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Produção de Alimentos, Agricultura Familiar, Controle Social e Políticas Públicas.
- e) Auxiliar na organização de eventos, encontros e reuniões, presencial e/ou remotos, relacionados à Alimentação Escolar conforme o Produto.
- f) Preparar e ministrar conteúdos relacionados com o PNAE em ambiente remoto, e assessorar no esclarecimento de dúvidas sobre os temas correspondentes aos produtos.
- g) Desenvolver e estruturar ações inovadoras de divulgação do CECANE PARANÁ e seus produtos, em diversas mídias e plataformas, conforme solicitação da Gestão do CECANE PARANÁ.
- h) Realizar planejamento, coleta, tabulação, avaliação de informações.
- i) Elaborar relatórios, conforme solicitação do FNDE e Gestão do CECANE PARANÁ.
- j) Acompanhar reuniões, eventos, comissões, Fóruns, Grupos de Trabalho, quando solicitado pelo CECANE PARANÁ e pelo FNDE.
- k) Organizar e realizar apresentações/representações/eventos/cursos sobre temas específicos demandados pelo CECANE PR e/ou FNDE em eventos, Fóruns Nacionais, etc.

5. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. As interessadas e os interessados deverão encaminhar a documentação para inscrição, conforme o item 6, para o e-mail: fupef.rh@outlook.com, **devendo ser informado na linha de assunto o número deste Edital.**

5.1.1 Se a candidata e o candidato se inscreverem para mais de uma vaga, conforme requisitos estabelecidos, deverá informar na ficha de inscrição, a ordem de preferência.

5.2. O período de inscrições com o envio da documentação será de **26 de abril a 10 de maio de 2022 às 12h00.**

5.2.1 A homologação da inscrição está condicionada ao envio completo e correto de toda a documentação descrita no item 6 deste edital, além de constar na linha de assunto do e-mail o número deste Edital.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Documentação a ser enviada no ato da inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida (conforme modelo do Apêndice 1);
- b) Currículo *Lattes*, com informações a partir do ano de 2019 (conforme instrução do Apêndice 2);
- c) Comprovante de matrícula vigente;
- d) Comprovante de endereço, RG e CPF;
- e) Cópia do Certificado de Reservistas, para candidatos do sexo masculino;
- f) Autorização prévia do(a) orientador(a) e do programa de pós-graduação para participar da seleção (modelo Apêndice 3).

6.2. A comprovação das experiências citadas no currículo se dará por cópias de certificados, declarações ou outros, que deverão ser apresentados, em um único arquivo em formato *pdf*, na ordem apresentada no currículo.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Análise de currículo, vídeo de apresentação e memorial descritivo temático.

7.1.1 As atividades descritas no Currículo somente serão consideradas no caso de apresentação de documentação comprovatória, conforme item 6.2.

7.1.2 As candidatas e os candidatos deverão elaborar um vídeo de apresentação pessoal conforme instruções que serão encaminhadas após a homologação das inscrições.

7.1.3 As candidatas e os candidatos deverão desenvolver um memorial descritivo temático conforme orientações que serão encaminhadas após a homologação das inscrições.

7.1.4 As candidatas e os candidatos terão 72 horas após o recebimento das instruções, para o desenvolvimento dos itens 7.1.2 e 7.1.3.

7.1.5 Além de questões técnicas, as condições subjetivas e habilidades como: comunicação, síntese e criatividade serão avaliadas. TANTO O VÍDEO DE APRESENTAÇÃO COMO A ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO TEMÁTICO SERÃO REALIZADOS REMOTAMENTE.

7.1.6 O Resultado Final será obtido pelo somatório das notas, formada por: análise do currículo, com peso 4; vídeo de apresentação, com peso 3; e memorial descritivo temático com peso 3.

7.2 As candidatas e os candidatos que se inscreverem para mais de uma vaga, se selecionados para concorrer a estas, desenvolverão: 01 (um) vídeo de apresentação e um memorial temático para cada vaga pleiteada, tendo o mesmo prazo de 72 horas para a elaboração destes materiais.

8. DO CONTRATO, VIGÊNCIA E JORNADA

8.1 Início previsto das atividades: Junho de 2021, podendo haver mudança no início da vigência do contrato.

8.1.1 A vigência do contrato será de 06 meses, podendo ser prorrogada, conforme interesse e necessidade do CECANE PR.

8.2 Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

9. LOCAL DE TRABALHO

9.1 O local e as modalidades serão definidos pela coordenação do CECANE PARANÁ, conforme a vaga e demanda do produto e ações gerais da gestão.

9.1.1 As ações referentes a Vaga A serão realizadas na cidade de Curitiba, além dos municípios da região metropolitana de Curitiba, contemplados pelo produto em questão, na modalidade híbrida (presencial e remoto). As atividades desta vaga tendem a ser realizadas com carga horária mais significativa em modo presencial, na sede do CECANE PR (Campus Botânico da UFPR)

9.1.2 As ações referentes a Vaga B serão realizadas na modalidade de Tele trabalho (remoto) com eventuais ações presenciais, se demandado.

9.2. No caso de atividade presencial, a aquisição de EPI e outros insumos necessários, não serão custeados pelo CECANE PR.

9.2.1 A equipe integrante do CECANE PR respeitará as normativas da UFPR referentes ao acesso e ações na instituição.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da FUPEF do Paraná, www.fupez.org.br, e enviado aos e-mails dos candidatos, até o dia **27 de maio de 2022**.

11. CRONOGRAMA

| Datas e Prazos | Descrição |
|--------------------------------------|--|
| 26/04/22 às 12h00 de 10/05/22 | Período de Inscrição e envio da documentação para o e-mail fupez.rh@outlook.com . |
| Até 13/05/22 | Divulgação da homologação de inscrições |
| 14/05/22 | Prazo final para recurso. |
| 17/05/22 | Divulgação das instruções e datas para entrega do vídeo de apresentação e do memorial descritivo temático para os (as) candidatos(as), cujas inscrições foram homologadas. Tal divulgação se dará POR MEIO DO SITE DA FUPEF do Paraná, www.fupez.org.br , e/ou VIA E-MAIL. |
| 17/05 a 20/05/22 | Desenvolvimento e envio do vídeo de apresentação e do memorial descrito temático. |
| Até 27/05/22 | Divulgação do resultado final no site da FUPEF do Paraná, www.fupez.org.br e diretamente no e-mail do(a)s candidato(a)s. Horário: a partir das 16h |

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O FNDE, a UFPR-CECANE PARANÁ e sua respectiva Fundação de Apoio (FUPEF) não se responsabilizarão pelas despesas com Equipamentos de Proteção Individual e insumos necessários para atividades presenciais, conforme recomendações sanitárias de municípios ou do Estado do Paraná e/ou UFPR.
- 12.2 O não cumprimento das exigências deste Edital ou qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados implicará a desclassificação e desligamento do candidato.
- 12.3 Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão procurar a Coordenação do CECANE PARANÁ, a quem cabe conduzir todo o processo de seleção. Os casos omissos também serão analisados pela Coordenação do CECANE PARANÁ.
- 12.4 As candidatas e Os candidatos ao se inscreverem às vagas descritas neste Edital de Seleção aceitarão de forma irrestrita as normas e condições aqui descritas, não cabendo quaisquer questionamentos posteriores.
- 12.5 Fica assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de se inscrever neste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, desde que, as atividades previstas no item 4 deste Edital sejam compatíveis com o tipo de deficiência da qual seja portadora.

Curitiba, 25 de abril de 2022.



Prof. Eduardo Teixeira da Silva
Diretor Científico da FUPEF



Prof. Dr. Alexandre França Tetto
Diretor Administrativo da FUPEF